

## PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER IBERO-AMERICANAS – Edição 2019 2020

### Apresentação

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul e o Santander Universidades oferecem aos alunos de graduação da UFRGS a possibilidade de cursarem um semestre acadêmico em uma das 12 Instituições de Ensino Superior (IES) espanholas, portuguesas e latino-americanas conveniadas. A mobilidade será realizada no semestre de 2020/1.

### Objetivo do programa

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica e estimular o intercâmbio discente entre alunos de graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e os alunos das Universidades conveniadas participantes, possibilitando o enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

### Vagas e benefícios

Serão destinadas pelo Banco Santander **08 (oito)** bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades, cada uma com um valor total de € 3.000,00 (três mil euros), correspondente à quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) mediante conversão efetuada como base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil de **R\$ 4,2103**, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 26/10/2018) sendo que este valor não será modificado até a data de término do presente convênio. O depósito do valor da bolsa será realizado **em reais** em conta corrente, **em parcela única**, antes da viagem. Esse valor deve ser usado para cobrir gastos com passagens aéreas, seguro saúde, alimentação, transporte, alojamento e taxas consulares. Cada estudante selecionado terá direito a **uma única** bolsa de estudo.

Das **08 (oito) bolsas, 04 (quatro)** serão destinadas para alunos com benefício PRAE (Pró Reitoria de Assuntos Estudantis). **As demais 04 (quatro)** bolsas serão para alunos com ou sem benefício.

## Instituições elegíveis

O Programa de Bolsas Ibero-Americanas abrange 12 Instituições de Ensino Superior (IES) espanholas, portuguesas e latino-americanas. No formulário de inscrição, obrigatoriamente o aluno deverá escolher apenas uma opção de IES.

### Argentina

1. Universidad Nacional de La Plata

### Chile

2. Universidad de Talca

### Colombia

3. Universidad Nacional de Colombia
4. Universidad de los Andes

### Espanha

5. Universidad de Granada
6. Universidad de Valladolid

### México

7. Universidad Autónoma de Aguascalientes
8. Universidad de Guadalajara

### Portugal

9. Universidade do Algarve
10. Universidade de Coimbra
11. Universidade de Évora

### Uruguai

12. Universidad de la República

## Cursos elegíveis na UFRGS

Poderá candidatar-se aluno de qualquer curso de graduação da UFRGS, desde que haja concordância da COMGRAD de origem e curso correspondente na universidade de destino.

## Exigências: pré-requisitos

O aluno deve:

- Estar regularmente matriculado na UFRGS;
- Ser maior de 18 anos **no momento da candidatura**;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter completado, no mínimo, o primeiro ano de graduação;
- Ter um mínimo de 20% de seu curso concluído **no momento da candidatura**;
- Não estar em semestre de colação de grau (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter disciplinas a serem cursadas na UFRGS);
- Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander Universidades, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, Ciência sem Fronteiras, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL, MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil AUGM, programas Erasmus Mundus ou outras bolsas sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS;
- Não estar participando concomitantemente de processos seletivos de editais abertos sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.
- **Para candidatos às universidades espanholas e latino-americanas:** comprovação de nota mínima 7,0 (sete) na prova CAPLE (validade de 02 anos) específica para os candidatos, ou Certificado Nível B1 DELE, ou nível intermediário CELU. Não serão aceitos quaisquer outros certificados.

## Documentação necessária e processo de inscrição

### Documentação necessária

1. Comprovante de inscrição no site Santander Universidades (*app* disponível em: <https://www.santander.com.br/universidades/formacao> );
2. Extrato do Vínculo Atual (disponível no **Portal do Aluno**);
3. Histórico do Curso (disponível no **Portal do Aluno**);
4. Página do ordenamento exibindo o ordenamento da turma e os índices do aluno (disponível no **Portal do Aluno**);
5. *Curriculum Vitae*(modelo livre) **ou** Lattes;
6. Carta de motivação, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica e profissional do candidato;
7. Cópia do passaporte (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte;
8. Extrato de Solicitação de Benefícios de Assistência Estudantil, **caso o candidato seja beneficiário** (disponível no Portal do Aluno ou na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis);
9. Preenchimento de formulário disponível em <http://www.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/editais-abertos> , Santander Ibero Americanas, Formulário de Inscrição.
10. **Para candidatos às universidades espanholas e latino-americanas:** Certificado de comprovação de nota mínima 7 (sete) na prova CAPLE (validade de 02 anos) específica para os candidatos, ou Certificado Nível B1 DELE, ou nível intermediário CELU. Não serão aceitos quaisquer outros certificados.

## Processo de inscrição

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço: <https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php>

Ao acessar o site, o candidato clica na opção “Moodle Colaboração” e realiza o *login* com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o *login*, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “**Santander Universidades**”;
2. Clicar na opção “**Santander Universidades**” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “**Inscreva-me**”;
3. Ao ingressar no ambiente, localizar o **edital Ibero Americanas**;
4. Localizar logo abaixo do edital o tópico “**Envio de documentos**”;
5. Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
6. O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: [editais\\_santander@relinter.ufrgs.br](mailto:editais_santander@relinter.ufrgs.br), informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

**Os documentos obrigatórios (incluindo a ficha de inscrição) deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 10MB. Não anexe arquivos compilados.**

**O arquivo deve ser salvo e nomeado da seguinte forma (para salvar e enviar): candidatura, nome e sobrenome do candidato. Exemplo: Candidatura\_Joana\_Santos.pdf**

### Calendário

Os alunos selecionados realizarão a mobilidade no período 2020/1 da UFRGS, respeitando o calendário acadêmico de cada Instituição. **As datas podem sofrer modificações.**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	<b>25/04/2019</b>
Inscrição no site do Santander Universidades (via app do site) <a href="https://www.santander.com.br/universidades/formacao">https://www.santander.com.br/universidades/formacao</a>	<b>Até 7 de agosto de 2019 às 23h59 (horário de Brasília).</b>
Prazo para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada	<b>25/04/2019 a 08/08/2019</b>
Período de Seleção (incluído o período de entrevistas)	<b>Entre 09/08 e 20/08/2019</b>
Divulgação dos selecionados na página da RELINTER	<b>A partir de 21/08/2019</b>
Início das aulas	<b>2020/1</b>

### Processo de seleção e critério de avaliação

Poderão participar do processo de seleção os alunos que atendam às exigências acima citadas, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico e preferencialmente, vulnerabilidade econômica, conforme disposto nos Princípios Gerais do Programa.

Será organizada uma Comissão Avaliadora *Ad Hoc* composta por professores e/ou técnico - administrativos da UFRGS que analisará as candidaturas e executará a seleção em duas etapas, baseando-se nos seguintes critérios:

- Cumprimento das normas do edital;
- Desempenho acadêmico, sendo considerados o I3 (Índice 3) do aluno e o número de conceitos em disciplinas do currículo do curso ao qual ele está vinculado;
- *Curriculum Vitae* do aluno, através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão;
- Carta de motivação, através da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica e profissional;
- Extrato de solicitação de Benefícios de Assistência Estudantil, caso o candidato seja beneficiário, o qual será considerado como comprovante de vulnerabilidade econômica.

Numa primeira etapa será realizada a análise dos dossiês de candidatura, a partir da qual serão pré-selecionados candidatos para a segunda etapa, que consistirá em entrevistas. O número de candidatos a serem entrevistados ficará a critério da Comissão Avaliadora.

## Obrigações dos alunos selecionados

Os estudantes selecionados deverão:

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Depois do recebimento do termo de adesão do aluno e carta de aceite da universidade de destino, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante ao consulado do país da respectiva instituição, caso seja necessário. Entre outros documentos necessários para obtenção do visto, deve constar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade **Afastamento para Realização de Estudos**. Informações no site: <http://paginas.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/informacoes-uteis-1/afastamento>;
- Abrir conta universitária no Banco Santander para o depósito da bolsa, conforme os Princípios Gerais do Programa;
- Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Ter no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno da mobilidade;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Graduação, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFRGS;
- Informar a sua Comissão de Graduação sobre eventuais alterações no plano de estudos originalmente aprovado;



### Observações Gerais

- O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações;
- A documentação deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente Moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado.**
- O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- As candidaturas dos alunos selecionados pela UFRGS serão enviadas para as universidades de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição nas respectivas instituições de destino;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2020/1 e terá disciplinas para cursar no retorno – semestre 2020/2;
- Os nomes dos selecionados e as respectivas universidades de destino serão publicados no site da RELINTER;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do aluno selecionado pela UFRGS, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino;
- Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outra pessoa;
- A RELINTER poderá, em função de aspectos formais e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou os selecionados devem manter-se atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer alterações que

possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;

- A execução das atividades previstas neste edital é condicionada à assinatura de convênio entre UFRGS e Santander Universidades, que contempla os princípios gerais que regem o Programa. A RELINTER não se responsabiliza por quaisquer alterações ou encerramento antecipado do convênio.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.

---

#### Contato

---

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas através de: [editais\\_santander@relinter.ufrgs.br](mailto:editais_santander@relinter.ufrgs.br)